



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 362/2019

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de novembro de 2019

HORÁRIO: 08hs30min(local)

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1 - A Prefeitura Municipal de Pindaí(BA), por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, regida pela Lei Federal N.º 8.666/93, objetivando a **contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à pavimentação de beco na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global**. O edital poderá ser solicitado pelo email: licitacaopindai@gmail.com, ou adquirido diretamente no site www.pindai.ba.gov.br. Os envelopes 01(Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues na sala de reuniões da Licitação da Sede da Prefeitura Municipal de Pindaí, na Rua Tibério Fausto, 426, Centro, em sessão pública a ser realizada às **08hs30min (local), do dia 18 de novembro de 2019**.

1.0 DO OBJETO.

A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à pavimentação de beco na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global**.

2.0 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

2.2 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

2.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- f) Estejam reunidos em consórcio;
- g) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação;

3.0 ENVELOPES

3.1 Para participar se habilitar na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

a) ENVELOPE 01

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à pavimentação de beco na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.*

DATA DE ABERTURA: 18 de novembro de 2019.

HORÁRIO DE ABERTURA: 08hs30min(LOCAL)

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

b) ENVELOPE 02

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à pavimentação de beco na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

DATA DE ABERTURA: 18 de novembro de 2019.

HORÁRIO DE ABERTURA: 08hs30min(LOCAL)

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

3.2- O recebimento dos envelopes far-se á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

4.0 – DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1 - cópia autenticada,do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.2 - cópia autenticada,dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.3 - tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular devidamente reconhecida firma, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

a) a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

b) a procuração apresentada em fotocopia deverá estar devidamente autenticada, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

4.4 - o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada, de documento oficial de identificação que contenha foto, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.5 - será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo V ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

4.6 - a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do certame ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Comissão de Licitação.

4.7 para a Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo do Anexo IX constante no anexo do Edital. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

5.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O “ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO” deve conter documentos relativos à habilitação, composto por:

5.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame ou Alvará Municipal vigente de funcionamento do estabelecimento comercial, devidamente autenticado, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

II. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

c) Apresentação de índice de Liquidez conforme exigência do Anexo II do Edital, devidamente assinado por Contador inscrito no CRC e pelo Sócio Administrador(es) ou Proprietário da Empresa a ser exigidos no mínimo:

I - Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,5 (um e meio inteiros);

II - Índice de Endividamento Geral – IGE, maior que zero e menor ou igual a 0,50;

d) Prova de que a empresa possui Capital Social realizado, de no mínimo 10% (dez) por cento do valor a ser contratado.

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar um ou mais atestados fornecidos por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente autenticado, comprovando que a licitante executou pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos licitados referente ao serviço de pavimentação em piso intertravado com bloco retangular que sejam compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverão estar devidamente registrados junto ao CREA, das quais deverão estar acompanhadas das certidões do CREA/CAU.

I – O(s) atestado(s) acima descrito no item 5.4 alínea “a”, poderá(ão) ser em nome da empresa ou dos responsáveis técnicos, ou outro pertencente ao quadro permanente do licitante.

b) Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa junto ao CREA/CAU;

c) Certidão atualizada de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU da empresa e do engenheiro civil que deverá ser o mesmo responsável pela obra, acompanhado da comprovação de vínculo profissional formal com o licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I - No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II - No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

III - No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e também junto ao CREA/CAU de sua jurisdição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

d) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

I – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de Idoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo do Anexo III constante no anexo do Edital.

II – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o modelo do Anexo IV constante no anexo do Edital.

III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às condições estabelecidas no Edital e cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo do Anexo VI constante no anexo do Edital.

IV - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo do Anexo VII constante no anexo do Edital.

V – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que possui o CNAE, devidamente informada no Contrato Social para a execução dos serviços e que representa a maior receita da empresa, de acordo com o modelo do Anexo VIII constante no anexo do Edital.

VI – Declaração de que o representante da empresa visitou o local da obra e que está ciente de todas as condições para a realização dos serviços que serão prestados, de acordo com o modelo do Anexo X constante no anexo do Edital.

6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A PROPOSTA DE PREÇOS-ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

a) A proposta deverá estar devidamente encadernada, ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:

b.1 – Objeto;

b.2 - Data de Abertura;

b.3 - Horário de Abertura;

b.4 Empresa;

b.5 C.N.P.J;

b.6 Endereço;

b.7 Email;

c) Conter a composição do preços unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta;

d) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, fretes, tributos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas e despesas com a entrega;

e) Apresentar **pen-drive** com cópia da Planilha descritiva e orçamentária da Proposta Financeira da Empresa para conferência;

f) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

g) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.2 - DA GARANTIA DA PROPOSTA

a) Conforme previsto no art. 31, Caput III da Lei 8.666/93 fica estabelecido o valor de 1%, estimado da obra, que corresponde a R\$ 820,19 (oitocentos e vinte reais e dezenove centavos), devendo ser apresentado o seu comprovante à junto à documentação de Habilitação. Que poderá ser efetuado através de:

a) Título de Dívida Pública poderá ser aceito deste que atualizado pela bolsa de valores de mercado, ou seja, do ano corrente e mês corrente;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança-bancária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

d) Valor em espécie a ser recolhido junto ao Setor de Tesouraria, que emitirá o DAM;

6.2 A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido no item 5.1 implicará na sua desclassificação, bem como será desclassificada a proposta com o preço inexeqüível ou super faturado.

7.0 - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

7.1- A proposta de Preço - ENVELOPE 02 deverá:

- a) Ser datilografada ou impressa em papel timbrado levando-se em conta o objeto licitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;
- b) Estar Assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;
- c) Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo e telefone da Proponente.
- d) Número da Tomada Preços e objeto da mesma;
- e) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;
- f) Apresentar CD com cópia da Planilha descritiva e orçamentária da Proposta Financeira da Empresa para conferência;
- g) Declaração de que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas relativas a transporte, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, constituindo-se na única remuneração devida Prefeitura;

7.2 - Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

8.0 – PROCEDIMENTOS.

8.1- Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

8.2- Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.

8.3- Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

8.4- Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.

8.5- Os envelopes 02, contendo as proposta de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:

8.6- Serão abertos os Envelopes 02, contendo as proposta de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

8.7- verificar-se à conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

8.8- O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 11 deste Edital.

9.0- CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 90 (noventa) dias após a apresentação da Nota fiscal, que após a realização dos serviços deverá ser apresentada ao titular da Secretaria Municipal de Obras para a devida aprovação dos serviços realizados.

9.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a titulo de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

9.3 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

9.4 Os pagamentos serão efetuados após a exucução dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal na Prefeitura Municipal, mediante prévia comprovação de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadua, Municipal, FGTS e Trabalhista.

10.0- REAJUSTE.

10.1 Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, respectivo índice de majoração.

11.0 - JULGAMENTO

11.1 A presente licitação será julgada pelo critério de menor preço global .

11.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido disposto no § 2º do art. 3º da lei n.º8.666-93, a classificação se fará por sorteio,em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas.

12.0 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

O valor estimado para a execução dos serviços será de R\$ 82.019,28 (oitenta e dois mil, dezenove reais e vinte e oito centavos).

13.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 11.

14.0 - CONTRATAÇÃO.

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Pindaí e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

14.2 O contrato terá **vigência de 02 (dois) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviços, respeitado o limite da modalidade licitatória adotada.

14.3 A prefeitura Municipal de Pindaí convocará formalmente a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art.81 da lei n.º 8.666/93;

14.4- O prazo estipulado no item 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PROPONENTE;

14.5- A Prefeitura Municipal de Pindaí poderá, quando a convocada não assinar o contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei n.º8.666/93;

14.6 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.10.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROJETO / ATIVIDADE	3121- PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS 3127- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 3129- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS 4123- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

15.0 GARANTIA CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

15.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 3% (três por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

16.0 - PENALIDADES.

16.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.1, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o preço total das quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO;

16.2- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 20% (por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

16.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

16.4 O MUNICÍPIO para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

17.0 - RECURSO ADMINISTRATIVO.

17.1 ÀS PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da lei n.º 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da lei;

17.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.3 O recurso será dirigido por escrito à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

17.4 Os recursos deverão ser por escrito e devidamente protocolados no setor de Licitações, não se admitindo outro meio;

18.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

18.2 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

18.3 A Prefeitura Municipal de Pindaí se reserva o direito e anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93;

18.4 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ ou fax-símile;

18.5 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

18.6 Impugnações e esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, deverão ser por escrito e protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação.

19.0 - Este Edital esta composto com os seguintes Anexos:

ANEXO I - Minuta do contrato

ANEXO II - Modelo de índice de liquidez para comprovação de capacidade financeira da empresa

ANEXO III - Modelo de declaração de idoneidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de que não emprega menor

ANEXO V - Modelo de credenciamento

ANEXO VI - Modelo de declaração de habilitação e concordância com as exigências do edital

ANEXO VII - Modelo de declaração de que não é funcionário público

ANEXO VIII - Modelo de declaração de que possui CNAE para prestação dos serviços

ANEXO IX - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO X - Modelo de declaração de visita técnica ao local da obra

ANEXO XI – Modelo de formulário de proposta financeira

ANEXO XII – Projeto Básico

Pindaí, Bahia, em 31 de outubro de 2019.

Rafaela Tânia Alves dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

Anexo I

MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo N.º/2019

Processo Administrativo N.º 362/2019

Tomada de Preço N.º 011/2019

Contrato de execução de serviços de obras e serviços de engenharia, que entre si celebram o município da Pindaí e a empresa

Por este instrumento particular de Contrato de execução de Obras e Serviços que entre si celebram, de um lado o Município de Pindaí, entidade jurídica de direito público interno, com a sede na Rua Tibério Fausto, n.º 426, Centro, Pindaí, Ba, inscrito no CNPJ/MF n.º13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Ionaldo Aurélio Prates**, portador do CPF..... e Rg..... SSP/BA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa, CNPJ:.....sediada na Rua, n.º, Bairro, representda por....., portador do registro geral n.º....., CPF n.º....., doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justo e acordado o seguinte:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 **Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à pavimentação de beco na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global**, conforme planilha descritiva em anexo a este instrumento contratual.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.1 O presente contrato terá vigência de **vigência de 02 (dois) meses**,contados da assinatura deste instrumento contratutal,podendo ser prorrogado dentro dos limites legais previstos na Lei 8.666/93.

3.0 CLÁSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do presente Contrato é de R\$_____(_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com os serviços executados, em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhado da certidões de regularidades fiscais e trabalhistas e do boletim de medição assinado pelo responsável técnico da obra e pelo representante legal da empresa, da qual deverá ser apresentada ao titular do Setor de Finanças para a devida aprovação pelo fiscal da obra.

3.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaí, no endereço Tibério Fausto, n.º 426, Centro, Pindaí, Ba, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.892.624/0001-01 e deverá conter o número deste instrumento contratual, dados Bancários em nome do Contratado, Banco, Agência e Conta Corrente.

3.4 Serão realizados os pagamentos em três vezes, sendo elas:

- a) 1º Pagamento referente à medição que equivalente a no mínimo 30% (trinta por cento) da execução da obra e;
- b) 2º Pagamento referente à medição que equivalente a no mínimo 30 % (trinta por cento) da execução da obra e;
- c) 3º Pagamento referente à medição que equivalente a no mínimo 40% (quarenta por cento) da execução da obra e;

3.5 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento em medição inferior ao descrito no item 3.4.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo total de execução dos serviços será de **02 (dois) meses**, a contar da data de recebimento da ordem de serviços.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA

5.1.1 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não, para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.

5.1.2 Comunicar por escrito, à Fiscalização do Contrato, o horário para eventual trabalho extraordinário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A fiscalização se reserva o direito de vetar a realização do mesmo, ou ainda de alterar o horário previsto, de comum acordo com a CONTRATADA, sempre que tal trabalho exija em seu entender, a presença da Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

5.1.3 Atender a todas as despesas decorrentes de materiais, transporte, assistência médica de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

5.1.4 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, cumprindo as exigências, que a mesma fizer aos seus técnicos.

5.1.5 Dirigir e supervisionar tecnicamente os trabalhos, ficando responsável, perante o Município, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

5.1.6 Não utilizar este Contrato, como garantia de qualquer Operação Financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

5.1.7 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

5.1.8 Emitir o ART da obra a partir da emissão da Ordem de Serviços.

5.2 Constituem-se obrigações do Município.

5.2.1 Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as etapas estabelecidas no Cronograma.

5.2.2 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra.

5.2.3 Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos serviços, bem assim as alterações de prazos e cronogramas.

5.2.4 Conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil, a empresa responsável pela execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O valor global deste contrato não sofrerá qualquer reajuste financeiro, salvo se por motivos supervenientes for à obra paralisada, ultrapassando sua execução o prazo anual estabelecido em lei, contado da apresentação da proposta.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do Município, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, das especificações e dos demais requisitos técnicos: conferir as medições; atestar as faturas; solucionar os problemas executivos e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

7.2 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de seus subcontratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

7.3 Concluídos os serviços, se em perfeita ordem, a CONTRATADA requererá formalmente o seu recebimento provisório, devendo o Município, em 15(quinze) dias da comunicação, emitir Termo de Recebimento provisório circunstanciado, assinado pelo responsável técnico pela Fiscalização, e pela CONTRATADA ou determinar as diligências necessárias à sua conclusão.

7.4 A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeita condições de conservação e funcionamento, mantendo equipe de empregados necessários para tal.

7.5 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, por comissão técnica, através de Termo de Recebimento Definitivo, obedecidos aos requisitos do Edital.

7.6 A fiscalização deste contrato será exercida pela Sra. Vanessa Fernandes Magalhães.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

8.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 O atraso injustificado pela execução da obra ensejará à CONTRATADA multa diária de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

8.4 O Município reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.5 nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

9.0 CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o nº. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

9.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

9.2 A CONTRATADA será considerada inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:

- a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.
- b) Deixar de atender às determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.
- c) Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado, a critério da Fiscalização por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
- d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização relativas à execução dos serviços;
- e) Criar dificuldades à atuação da Fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas à Fiscalização;
- f) Deixar de retirar qualquer elemento de sua equipe, cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização;
- g) Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;
- h) Executar qualquer serviço com imprudência ou negligência, devidamente comprovada pela Fiscalização.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 3% (três por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao Município ressalva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

11.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

- Edital da Licitação Tomada de Preços n.º 010/2019 e seus anexos;
- Proposta da Licitante e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93 e 8.883/94.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria econômica do exercício financeiro de 2019:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.10.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROJETO / ATIVIDADE	3121- PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS 3127- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 3129- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS 4123- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guanambi, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Pindaí, ____ de ____ de 2019.

Município de Pindaí
Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito Municipal de Pindaí
Contratante

Empresa
CNPJ
Representante.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º

2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO II

MODELO DE ÍNDICE DE LIQUIDEZ PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 362/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à pavimentação de beco na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

Critério objeto de aferição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL.

1- LIQUIDEZ CORRENTE, maior ou, igual a 1,50.

ATIVO CIRCULANTE _____ = RESULTADO
PASSIVO CIRCULANTE

2. ENDIVIDAMENTO GERAL, menor ou igual a 0,50.

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO _____ = RESULTADO
ATIVO TOTAL

Assinatura do Contador
Carimbo contendo o CRC

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o nº. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 362/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à pavimentação de beco na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 362/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à pavimentação de beco na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, para aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n.º 9.854, de 27 de julho de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não ()

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO V

ESTE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 362/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à pavimentação de beco na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, RG nº....., expedida por....., junto a CPL, para representar esta Empresa sob CNPJ nº, com sede na, nº, Bairro, na Cidade de, Estado....., CEP:, Tel: (....)..... na licitação da Tomada de Preços nº 008/2019, acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, assinar contrato, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Razão Social:.....
Proprietário(a).....
CNPJ:
RG:..... CPF:.....

RECONHECER FIRMA

Carimbo com CNPJ e Endereço da
Empresa Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 362/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à pavimentação de beco na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É FUNCIONÁRIO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 362/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à pavimentação de beco na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Pindaí e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o “Edital” nenhum componente que seja funcionário público do Município de (se pessoa jurídica), nem se enquadre nas vedações de que trata o presente edital.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI O CNAE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 362/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à pavimentação de beco na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que o CNAE, devidamente informada no Contrato Social, representa a maior receita da empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 362/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à pavimentação de beco na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 362/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à pavimentação de beco na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, que visitou o local da obra e que está ciente de todas as condições para a realização dos serviços que serão prestados

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO XI - MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA FINANCEIRA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 362/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à pavimentação de beco na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

***Inserir planilha e detalhamento da BDI.**

Declaramos expressamente que:

- 1) Executaremos o(s) serviço(s)/ obra(s) pelo valor global por lote R\$ (preço por extenso)
- 2) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições desta licitação, expressas no Edital e seus anexos;
- 3) Temos pleno conhecimento do local onde será executada a obra/serviços objeto desta licitação, para o fiel cumprimento das condições de garantia que oferecemos;
- 4) Serão de nossa responsabilidade todos os custos relativos à execução do objeto desta licitação, inclusive as obrigações e encargos trabalhistas com o pessoal;
- 5) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação;
- 6) Comprometemos-nos a não transferir e nem negociar os créditos decorrentes do contrato;
- 7) Declaramos que estamos de acordo com o prazo de execução **de 04 (quatro) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida por representante da Prefeitura Municipal de Pindaí;
- 8) Temos conhecimento de todas as condições do edital, inclusive prazo e local de prestação dos serviços, e forma de pagamento;
- 9) nos preços ofertados já estão inclusos e diluídos todos os custos necessários a execução do objeto desta licitação, bem como as despesas de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, impostos, taxas, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, não cabendo nenhum pagamento adicional;
- 10) Declaramos que estamos de acordo com a prestação de garantia para efeito da fiel e efetiva execução do contrato.

Esclarecemos, que nosso representante credenciado está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão Permanente de Licitações os esclarecimentos e informações adicionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LICITANTE:

C.N.P.J N.º / C.P.F N.º

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

Local, data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME, CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Beco localizado na sede do município tem por objetivo atender à demanda do entorno por equipamentos de lazer e cultura ao ócio. Porém, mais do que disponibilizar atividades recreativas, que privilegiem o bem-estar e a saúde dos usuários, e atividades de lazer à diferentes públicos. O Projeto do beco engloba a construção e a pavimentação da parte externa do banheiro da praça em questão, este já em construção.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele deferidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os materiais (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.

Toda mão de obra (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela CONTRATADA.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

ELEMENTOS DE PROTEÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

- I. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).
- II. Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.
- III. As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.
- IV. Os equipamentos que a CONTRATADA utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.
- V. A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- VI. Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. CONSTRUÇÃO DO BECO

1.1. **Serviços Preliminares**

1.1.1. Fornecimento e Colocação de Placa de Obra em Chapa Galvanizada (1,60 x 1,00)

A empresa realizadora dos serviços será responsável pelo fornecimento e colocação da placa de indicação da obra, com todas as informações necessárias sobre a obra e dentro do padrão definido pelo órgão conveniente.

1.1.2. Isolamento de Obra com Tela Plástica

A CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes, que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção da obra, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências. A PMP se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

Deve ser feito o fornecimento de mão de obra e materiais para colocação, manutenção e remoção da tela.

1.2. **Terraplanagem**

1.2.1. Regularização e Compactação de Subleito

Regularização é a operação destinada a conformar o terreno existente, nos trechos que forem necessários, no sentido transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros de até 0,20m de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

espessura. Toda a vegetação e material orgânico por ventura existente no leito da rua, serão removidos.

1.2.2. Execução e Compactação de Aterro

Os locais em que por ação da água de chuva ou outros fatores, o desnível do terreno for superior aos 20cm necessários para a regularização adequada da praça, será necessária a execução de aterro compactado. O material deve ser adequado ao uso proposto e adquirido de jazida próxima com DMT não superior a 10KM.

2.1. PAVIMENTAÇÃO DO BECO

1.3.1. Rampa de Acesso de Deficientes

São previstas as rampas de acessibilidade no projeto, confeccionadas com concreto de 25 Mpa, despolada e pintada, com duas demãos, com colocação do piso tátil 30x30 de alerta.

1.3.2. Execução de Piso Intertravado

A pavimentação será realizada nas áreas indicadas no projeto, será em blocos de concreto pré-moldados Intertravado com espessura de 6cm, pintura a ser realizada posteriormente. O subleito será drenado e bem apiloado de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme, o apiloamento deverá ser feito mecanizado com compactação controlada. Nos pontos em que o terreno se apresentar muito mole, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente. A sub-base será formada por uma camada de areia com 5 cm de espessura. As juntas dos blocos retangulares serão tomadas com pedrisco ou cimento e areia no traço 1:8.

1.3.3. Meio-Fio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

As guias no entorno das áreas destinadas ao passeio deverão ser executadas com uso de peças pré-moldadas, com as seguintes dimensões, 100X15X13X30cm, e assentadas conforme detalhes do projeto. Caso as guias já executadas encontrem-se em bom estado de conservação, não será necessário que sejam refeitas.

1.3.4. Execução do passeio

O passeio, conforme definição pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) é a parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas. Neste contexto, será tratada a execução de passeios de concreto moldados "in loco".

O passeio deve ser executado em concreto usinado, moldado in loco, com resistência mínima de 20 Mpa, conforme projeto, com acabamento convencional.

3.1. ELÉTRICA

O projeto de iluminação pública visa oferecer à população maior segurança, bem como uma redução nos crimes cuja causa seja a falta de iluminação. A empresa contratada deverá conduzir a obra e realizar visitas periódicas a fim de dirimir toda e qualquer dúvida na realização dos serviços. A execução dos projetos deverá estar em conformidade com exigências do CREA-BA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Bahia), da Prefeitura de Pindaí e da COELBA S/A.

- I. Os projetores serão implantados no nível do solo, caso haja necessidade deverá ser providenciado aterro para evitar a infiltração de água nos equipamentos auxiliares.
- II. As luminárias serão instaladas nos braços dos postes metálicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

- III. As luminárias serão ligadas à concessionária através da rede de baixa tensão.
- IV. Utilizar lâmpadas de LED de 40W / 220V na cor BRANCA.
- V. Após as escavações necessárias deverá ser feito o reaterro, que compreende a reposição de terra nas valas abertas.
- VI. Deverão ser utilizados condutores unipolares de cobre com isolamento de 1KV.
- VII. Eletrodutos subterrâneos na área interna das deverão ser de PVC rígido e deverão ser enterrados a uma profundidade mínima de 70cm.
- VIII. Os condutores de interligação entre as caixas de passagens e luminárias deverão ser do tipo unipolar de cobre 10,0 mm² e isolamento para 1KV.

4.1. PINTURA

Antes da aplicação das tintas o piso deve estar limpo sem resíduos de óleo, graxa ou qualquer substância que possa atrapalhar a adesão. O piso deve estar firme sem partículas (poeira), sem resíduos de pinturas antigas e imperfeições. Deve-se aplicar 1 demão de selador.

Após o preparo do piso e da tinta para piso, pode-se aplicar a primeira demão, com rolo de tinta. Após a secagem, aplicar a segunda demão. É necessário fazer uma revisão na pintura e finalizar com uma terceira demão caso precisar. A tinta para piso precisa descansar aproximadamente 48 horas para a superfície ficar pronta, se for possível, evitando pisar ou recolocar objetos.

4.2. MOBILIÁRIO DO BECO

O mobiliário DO BECO é composto por bancos com encosto, comprimento de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), largura de 60cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, pintados.

E lixeira em fibra de vidro, com capacidade de 50l, com suporte. Ambos devem ser locados conforme projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

4.3. REVESTIMENTO DAS PAREDES LATERAIS

As paredes laterais do beco devem receber chapisco rústico até a altura de 3,00m. Os locais que foram necessários devem ser preenchidos com argamassa de emboço e posteriormente aplicado chapisco rústico.

4.4. LIMPEZA FINAL DO BECO

Na conclusão dos serviços deverão ser removidas telas de proteção, placas e executar limpeza final da obra. A obra em questão deverá satisfazer as normas técnicas brasileiras, obedecendo sempre aos preceitos da boa técnica, critérios estes que prevalecerão em qualquer caso omissos neste memorial e/ou projeto e nas especificações que possam originar dúvidas de interpretação. A mão de obra empregada deverá ser especializada e de primeira qualidade. A manutenção, a rega e a adubação da vegetação arbórea; vegetação arbustiva e os gramados serão de responsabilidade da empresa executora até a entrega dos serviços contratados, devendo ser levado em consideração o plantio de acordo com a estação de cada espécie em especial as árvores.

2. DRENAGEM URBANA

4.5. BOCA DE LOBO COMBINADA DUPLA

A fim de servir como dispositivo de drenagem de água das chuvas, deverá ser executado uma boca de lobo combinada dupla, a sua locação indicada em projeto, possibilitará a captação da água que costuma empoeçar no local na época de chuvas.

Será confeccionada in loco, em concreto simples e alvenaria de blocos de concreto, com tampa pré moldada, está possibilitará abertura e limpeza da caixa de captação das águas pluviais, colocada no passeio, com resistência suficiente para possibilitar o tráfego de pessoa, na sarjeta será colocada grelha em ferro fundido, com resistência suficiente para cargas de 12,5 toneladas. As paredes da calha devem ser revestidas de argamassa, o fundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

da calha, além do concreto que serviram de base, ainda deverá possuir um concreto de lastro com traço indicado.

Pindaí, 25 de outubro de 2019.

Nome: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU: 67407-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DO BECO DA PRAÇA FLAVIANA LEONÍDIA SORIANO			
MEMORIAL DE CÁLCULO - CONSTRUÇÃO DO BECO DA PRAÇA FLAVIANA LEONÍDIA SORIANO			
ITEM		UNID.	QUANTIDADE
1. BECO DA PRAÇA FLAVIANA LEONÍDIA SORIANO			
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	PADRÃO (8Y x 5Y) $1,60 \times 1,00 = 1,60$
1.1.2.	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	$1,36+14,24+1,12+0,5+6,84+2,4+6,84+0,58 = 33,88 \times 1,10$ $= 37,27$
1.2. TERRAPLENAGEM			
1.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	457,33
1.2.2.	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	$457,33 \times 0,30 = 137,20$
1.2.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M3	$457,33 \times 0,30 = 137,20$
1.3. PAVIMENTAÇÃO DO BECO			
1.3.1.	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, DESEMPOLADA, PINTADA, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UN	2,00
1.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	457,33 (ÁREA TOTAL) 15,69 (ÁREA DO PASSEIO E RAMPA DA PRAÇA) 18,27 (ÁREA DO PASSEIO E RAMPA DA RUA DE TRÁS) TOTAL = $457,33 - 15,69 - 18,27 = 423,37$
1.3.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	6,84 (MEIO FIO NA RUA) 2,40 (MEIO FIO DA RAMPA DA RUA) 6,84 (MEIO FIO NA RUA 2) 14,24 (MEIO FIO VOLTADO PARA PRAÇA) TOTAL = $6,84 + 2,4 + 6,84 + 14,24 = 30,32$
1.3.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	$8,68 + 4,27 + 7,40 + 7,24 = 27,59$ (ÁREA TOTAL DE PASSEIO) ESPESSURA = 0,06 M (6,00 CM) TOTAL = $27,59 \times 0,06 = 1,66$
1.4. ELÉTRICA			
1.4.1.	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	9,00
1.4.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	$4,5 \times 0,20 \times 0,50 = 0,45$ (ESCAVAÇÃO PARA ATERRAMENTO) $95,82 \times 0,20 \times 0,40 = 7,67$ (ESCAVAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO) TOTAL = $7,67 + 0,45 = 8,12$
1.4.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	8,12 (TOTAL DE ESCAVAÇÃO) 0,05 (TOTAL DE ELETRODUTO) TOTAL DE REATERRO = $8,12 - 0,05 = 8,07$
1.4.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	$95,82 \times 3,00 (F+N+T) = 287,46$
1.4.5.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	95,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.380.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

1.4.6.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	32,00
1.4.7.	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, REF. PT-301/2, COM 3,00M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 40W	UN	8,00
1.5.	PINTURA		
1.5.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, UMA DEMÃO.	M2	423,37
1.5.2.	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	423,37
1.6.	MOBILIÁRIO		
1.6.1.	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=60CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	UN	13,00
1.6.2.	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE).	UN	9,00
1.7.	REVESTIMENTO DAS PAREDES LATERAIS		
1.7.1.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM.	M2	30,00 (PARA REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE)
1.7.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	86,52 (LATERAL ESQUERDA) 85,38 (LATERAL DIREITA) H = 3,00 TOTAL = (86,52+85,38) x 3,00 = 515,70
1.8.	LIMPEZA FINAL DE OBRA		
1.8.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	M2	457,33 (ÁREA TOTAL DO BECO E CALÇADAS)
2.	DRENAGEM URBANA		
2.1.	BOCA DE LOBO COMBINADA (DUPLA)		
2.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	2,40 x 1,8 x 1,56 = 6,74
2.1.2.	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	1,70 x 2,40 x 0,20 = 0,82
2.1.3.	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACÕES	M3	1,70 x 2,40 x 0,20 = 0,82
2.1.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	((1,64 + 1,64 + 2,00) x 1,18) = 3,74 (PAREDES LATERAIS E FRONTAIS H = 1,18) ((0,20 + 0,20 + 2,00) x 1,56) = 6,23 (PAREDE DO FUNDO DO DA BOCA DE LOBO H = 1,56) TOTAIS = 3,74 + 6,23 = 9,97
2.1.5.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES.	M3	0,12 x 1,36 x 2,00 = 0,33
2.1.6.	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	0,40 x 2,40 = 0,96
2.1.7.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	((1,64 + 1,64 + 2,00) x 1,18) = 3,74 (PAREDES LATERAIS E FRONTAIS H = 1,18) ((0,20 + 0,20 + 2,00) x 1,56) = 6,23 (PAREDE DO FUNDO DO DA BOCA DE LOBO H = 1,56) TOTAIS = 3,74 + 6,23 = 9,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.380.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

2.1.8.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	M	2,40 (MEIO FIO A SER REFEITO DO PASSEIO ATUAL)
2.1.9.	GRELHA EM FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, 300 X 1000 MM, E = 15 MM, FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA.	UN	2,00
2.1.10.	TAMPA DE CONCRETO PARA CALHA DE DRENAGEM 0,50X1,00MX0,07M	UN	2,00

Nome: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU: 67407-MG
ART/RRT:

quinta-feira, 31 de outubro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



Centro -Pindaí-BA

CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-

2245 CNPJ 13.982.624/0001-01

OBJETO

CONSTRUÇÃO DO BECO DA PRAÇA FLAVIANA LEONÍDIA SORIANO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

60,00

%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,73%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,85%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{1-(1-CP-ISS-CRPB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PINDAÍ/BA

Local

sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Data

Responsável Técnico
Nome : VANESSA FERNANDES MAGALHÃES
Título : ENGENHEIRA CIVIL

CREA/CAU: 67407-MG
ART/RRT:

Responsável Tomador
Nome : IONALDO AURÉLIO PRATES
Cargo : PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



Centro - Pindaí-BA
CEP-46.360.00-TEL.77.3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

PROponente / TOMADOR		MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
PREFEITURA MUNICIPAL		PINDAÍ/BA		PRAÇA FLAVIANA LEONÍDIA SORIANO		BECO DA PRAÇA FLAVIANA				
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE			BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
ago-19	Sim	Salvador/BA	BECO DA PRAÇA FLAVIANA LEONÍDIA SORIANO			26,85%				

Item	Descrição das Metas / Macro-serviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/12/19	Parcela 1 jan/20	Parcela 2 fev/20
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		82.019,28	Parcela (%) 57,36%	42,64%	
			Parcela (R\$) 47.048,25	34.971,03	
			Acumulado (%) 57,36%	100,00%	
			Acumulado (R\$) 47.048,25	82.019,28	
1.	BECO DA PRAÇA FLAVIANA LEONÍDIA SORIANO	78.397,96	Parcela (%) 55,39%	44,61%	
			Acumulado (%) 55,39%	100,00%	
			Acumulado (R\$) 43.426,93	78.397,96	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.577,70	Parcela (%) 100,00%		
			Acumulado (%) 100,00%		
			Acumulado (R\$) 1.577,70		
1.2.	TERRAPLENAGEM	5.995,17	Parcela (%) 100,00%		
			Acumulado (%) 100,00%		
			Acumulado (R\$) 5.995,17		
1.3.	PAVIMENTAÇÃO DO BECO	35.406,10	Parcela (%) 70,00%	30,00%	
			Acumulado (%) 70,00%	100,00%	
			Acumulado (R\$) 24.784,27	35.406,10	
1.4.	ELÉTRICA	6.311,59	Parcela (%) 50,00%	50,00%	
			Acumulado (%) 50,00%	100,00%	
			Acumulado (R\$) 3.155,80	6.311,59	
1.5.	PINTURA	8.111,77	Parcela (%) 50,00%	50,00%	
			Acumulado (%) 50,00%	100,00%	
			Acumulado (R\$) 4.055,89	8.111,77	
1.6.	MOBILIÁRIO	15.413,83	Parcela (%) 0,00%	100,00%	
			Acumulado (%) 0,00%	100,00%	
			Acumulado (R\$) 0,00	15.413,83	
1.7.	REVESTIMENTO DAS PAREDES LATERAIS	4.822,63	Parcela (%) 80,00%	20,00%	
			Acumulado (%) 80,00%	100,00%	
			Acumulado (R\$) 3.858,10	4.822,63	
1.8.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	759,17	Parcela (%) 0,00%	100,00%	
			Acumulado (%) 0,00%	100,00%	
			Acumulado (R\$) 0,00	759,17	
2.	DRENAGEM URBANA	3.621,32	Parcela (%) 100,00%		
			Acumulado (%) 100,00%		
			Acumulado (R\$) 3.621,32		
2.1.	BOCA DE LOBO COMBINADA (DUPLA)	3.621,32	Parcela (%) 100,00%		
			Acumulado (%) 100,00%		
			Acumulado (R\$) 3.621,32		

Local
25 de outubro de 2019
Data

Nome: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CRECA/CAU/67407-MG
ART/RRT: _____

Beco da Praça Flávia Leonídia Soriano

Cronograma Físico-Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL		MUNICÍPIO / UF PINDAÍ/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO PRAÇA FLAVIANA LEONÍDIA SORIANO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO BECO DA PRAÇA FLAVIANA	
DATA BASE ago-19	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador/BA	DESCRIÇÃO DO LOTE BECO DA PRAÇA FLAVIANA LEONÍDIA SORIANO	BDI 1 26,85%	BDI 2 BDI 3 BDI 4 BDI 5

Item	Fornecedor	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
BECO DA PRAÇA FLAVIANA LEONÍDIA SORIANO									
1.			BECO DA PRAÇA FLAVIANA LEONÍDIA SORIANO					-	82.015,28
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	78.397,96
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	1,60	275,29	BDI 1	349,21	558,74
1.1.2.	SINAPI	85424	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE SMM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M²	37,27	21,55	BDI 1	27,34	1.018,96
1.2.			TERRAPLENAGEM					-	5.995,17
1.2.1.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M²	457,33	1,34	BDI 1	1,70	777,46
1.2.2.	SINAPI-T	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M³	137,20	24,14	BDI 1	30,62	4.201,06
1.2.3.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVAMENTE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF. 09/2017	M³	137,20	5,84	BDI 1	7,41	1.016,65
1.3.			PAYMENTAÇÃO DO BECO					-	35.406,10
1.3.1.	ORSE	12436	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSADOURO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, DESEMPOLADA, PINTADA, 02 DEMÓRGOS E PISO TETIL DE ALERTA DIRECIONAL.	UN	2,00	303,92	BDI 1	385,52	771,04
1.3.2.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSADOURO EMPISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 12/2015	M²	423,37	59,66	BDI 1	75,68	32.040,64
1.3.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MED 430) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VÉRTICE). AF. 06/2016	M	30,32	35,98	BDI 1	45,64	1.383,80
1.3.4.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSADOURO (CALçada) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M²	1,66	574,92	BDI 1	729,29	1.210,62
1.4.			ELÉTRICA					-	6.311,59
1.4.1.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	9,00	148,77	BDI 1	188,71	1.698,39
1.4.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M³	8,12	57,79	BDI 1	73,31	595,28
1.4.3.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	M³	8,09	25,36	BDI 1	32,17	260,26
1.4.4.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	287,46	6,08	BDI 1	7,71	2.216,32
1.4.5.	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	95,82	10,09	BDI 1	12,80	1.226,50
1.4.6.	SINAPI	91876	LUBA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	32,00	6,21	BDI 1	7,88	252,16
1.4.7.	SINAPI	83399	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	24,71	BDI 1	31,34	62,68
1.5.			PINTURA					-	8.111,77
1.5.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO - UMA DEMÃO.	M²	423,37	1,95	BDI 1	2,47	1.045,72
1.5.2.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÕES	M²	423,37	13,16	BDI 1	16,69	7.066,05
1.6.			MOBILIÁRIO					-	15.413,83
1.6.1.	ORSE	02411	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=60CM, PS DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RIGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	UN	13,00	718,40	BDI 1	911,29	11.846,77
1.6.2.	ORSE	10536	LIXEIRA EM FERRO DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE).	UN	9,00	312,45	BDI 1	396,34	3.567,06
1.7.			REVESTIMENTO DAS PAREDES LATERAIS					-	4.822,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.1.	SINAPI	87797	ENBO=O OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VUOS), ESPESURA DE 35 MM. AF. 06/2014	M²	30,00	35,12	BD11	44,55	1.336,50
1.7.2.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VUOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M²	515,70	5,33	BD11	6,76	3.486,13
1.8.			LIMPEZA FINAL DE OBRA					-	759,17
1.8.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019	M²	457,33	1,31	BD11	1,66	759,17
2.			DRENAGEM URBANA					-	3.621,32
2.1.			BOCA DE LOBO COMBINADA (DUPLA)					-	3.621,32
2.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	6,74	57,79	BD11	73,31	494,11
2.1.2.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,82	302,78	BD11	384,08	314,95
2.1.3.	SINAPI	741574	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,82	100,62	BD11	127,64	104,66
2.1.4.	SINAPI	87455	ALVENARIA DE VEDação DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM REJA LQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6MM SEM VUOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M²	9,97	50,00	BD11	63,43	632,40
2.1.5.	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EMPISOS OU RADIEIS. AF. 08/2017	M²	0,33	439,44	BD11	557,43	183,95
2.1.6.	SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA DIMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,96	406,63	BD11	515,81	495,18
2.1.7.	SINAPI	87528	ENBO=O, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM REJA MENOR QUE 5MM, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M²	9,97	33,05	BD11	41,92	417,94
2.1.8.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUJA (MÉDIO-F30) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF. 06/2016, P	M	2,40	34,31	BD11	43,52	104,45
2.1.9.	SINAPI	737991	GRELHA EM FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T., 300 X 1000 MM, E = 15 MM FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO/AREIA.	UN	2,00	291,26	BD11	369,46	738,92
2.1.10.	ORSE	09750	TAMPA DE CONCRETO PARA CALHA DE DRENAGEM 0,50X1,00MX0,07M	UN	2,00	53,12	BD11	67,38	134,76

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

PINDAÍ-BA

Local:

25 de outubro de 2019

Data

Nome: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CRA-CAU 67407-MG

ART. ART:

